

Proc. Administrativo 3.963/2024

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 27/06/2024 às 16:37:28

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB, SEMOB-ADM

REQ. Nº 1339 - PEÇAS E M. DE OBRA CAMINHÃO AXOR - CARRETA IQG4D91

Número da Requisição*:

1339/2024

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO SISTEMA DO CUBO DE RODA PARA O CAMINHÃO AXOR DE PLACAS IZV3B15 DA PRANCHA DE PLACA IQG4D91 - REFERENTE AO CONTRATO 51/2024 CREDENCIAMENTO 23/2024.

Número da Reserva de Recurso*:

4467 e 4468/2024

Fonte de Recurso*:

1500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total*:

R\$ 2.717,99

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Boa tarde

—

Samir Dornelles
Administrativo

Anexos:

ALINE_MEMO_30.pdf

AXOR_1_.pdf
CNPJ_2_.pdf
CUBO_RODA_AXOR_2_.pdf
SCAN_20240627_161118480.pdf



Memorando 30- 484/2024

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 18/04/2024 às 16:22:33

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-CL, PREF, SEAD-TRAN, SMECD-ADM-TRAN, SMECD-ADM-FIN, SEMOB, SEMOB-ADM, SMA-ADM, SMA-DPMA, SMA-DPMA-ADM, SMASS-ASS, PREF-GAB, PREF-JUR, PREF-JUR-ASS, SSAU-ADM-FIN, SSAU-ADM-TRANS, SEFAZ-FROT, SEFAZ-ADJ, AC

Manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal

prezado, segue contrato confeccionado

—

Roberto Dalvino Ottoni
Assessor Jurídico

Anexos:

Contrato_Administrativo_de_n_51_2024_Credenciamento_n_23_2024_manutencao_de_frota_aline_ivone_gross_jaco_freios_e_suspens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MINUTA DE CONTRATO DE N. 51/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALINE IVONE GROSS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **16.667.575/0001-00**, com sede na ROD 386, n. 3200, KM 243, CEP 99.300-000, Bairro Botucaray, em Soledade/RS, e-mail: escritoriadoze@hotmail.com, telefone 54.3380-1132, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
03	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

04	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und		Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Und		Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;
- 4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;
- 4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.
- 4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;
- 4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1.** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:
As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;





III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I** - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- II** - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I** - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II** - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III** - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;
- IV** - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ALINE IVONE GROSS

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5625-DD2B-9F3A-8AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 18/04/2024 16:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 11:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5625-DD2B-9F3A-8AAC>



JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do sistema do cubo de roda para o caminhão AXOR de placas IZV3B15 (prancha que transporta as máquinas placa IQG4D91) - referente ao credenciamento 23/2024 / contrato 51/2024.

Precisamos realizar os consertos/reparos neste caminhão visando solucionar o problema dos desgastes naturais das peças existentes, o qual motivou o dano neste veículo. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras não possui as peças necessárias para o conserto em estoque, e que a oficina mecânica do município não conta com a devida estrutura para que tenhamos êxito para este conserto, é indispensável adquirir as peças e o serviço de mão de obra.

O resultado pretendido ao adquirir peças e serviços de mão de obra para consertos/reparos para o veículo AXOR de placas IZV3B15, é a reabilitação da funcionalidade do caminhão proporcionando confiabilidade contínua e desempenho consistente.

A substituição desses componentes essenciais também pode ajudar a evitar reparos mais caros e prolongar a vida útil geral do veículo.

O valor total da das peças e serviços de mão de obra para este conserto consiste em R\$ 2.717,99 (dois mil, setecentos e dezessete reais com noventa e nove centavos).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do software Banco de Preços no Município de Portel, Município de Rodeio Bonito, Município de Nova Aurora, Município de Tangara da Serra, Município de Juína, Município de Estação, Serviços Municipais de Saneamento Básico e Infraestrutura, pesquisa no site Gov.Br Município de Triunfo, pesquisa no banco de dados no site Licitacon/RS no Município de Santo Cristo, Município de Itaquí e orçamento da empresa JACO FREIOS E SUPENSÕES da cidade de Soledade, conforme links e orçamentos abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

PM DE PORTEL

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=-0vqWpAB7tOSx7loWPOq>

Parafuso De Roda - Caminhão Cargo 815

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	UN	MG	26/05/04	RS 33,19	1
2	JOGO	PA	11/01/04	RS 73,04	2

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 0044-2023-PORTEL-PA-MUNICIPIO DE PORTEL-PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE PORTEL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 11/01/2024 08:30

OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Peças, Acessórios, Baterias e Pneus, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

LOTE/ITEM: 639/

DESCRIÇÃO: PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHÃO IVECO BAU 2021) SETRAS - PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHÃO IVECO BAU 2021) SETRAS

SRP: Sim

FONTE: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

LINKS: [Ata](#) [Editar](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Parafuso Com Porca Roda (Caminhão Pipa Mercedes 2021) Infra

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
2	JOGO	PA	11/01/04	RS 78,34	2

Parafuso De Roda Dianteiro Para Manutenção De Caminhão (ba3259)

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	UNIDADE	RS	19/12/23	RS 30,00	1

Parafuso Com Porca De Roda Caminhão Volkswagen 14150 - Ano 1993

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
60	PEÇA	RS	14/12/23	RS 43,00	2

(Id-145196) Caminhão, Novo (Zero) Km, Com Ano De Fabricação E Modelo No Mínimo Correspondentes A Data Da Nota Fiscal, Diesel, 6 Cilindros, Capacidade 30.600 Toneladas E Com No Mínimo De 315CV De Potência, Sistema De Injeção Common Rail, Embreagem Tipo Z - (Id-145196) Caminhão, Novo (Zero) Km, Com Ano De Fabricação E Modelo No Mínimo Correspondentes A Data Da Nota Fiscal, Diesel, 6 Cilind...

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	UNIDADE	AM	09/12/04	RS 748.000,00	1

BANCO DE PREÇOS **NOVO PREENCHIMENTO** **Cotação Rápida** **Cotação Nova** **Data: 02/07 Horário: 10h00** **CLIQUE AQUI E SE INSCREVA**

PM DE PORTEL

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=-0vqWpAB7tOSx7loWPQq>

SRP: Sim

FONTE: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

LINKS: [Ata](#) [Editar](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Parafuso Com Porca Roda (Caminhão Pipa Mercedes 2021) Infra

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
2	JOGO	PA	11/01/04	RS 78,34	2

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 0044-2023-PORTEL-PA-MUNICIPIO DE PORTEL-PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE PORTEL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 11/01/2024 08:30

OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Peças, Acessórios, Baterias e Pneus, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

LOTE/ITEM: 940/

DESCRIÇÃO: PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHÃO PIPA MERCEDES 2021) INFRA - PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHÃO PIPA MERCEDES 2021) INFRA

SRP: Sim

FONTE: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

LINKS: [Ata](#) [Editar](#) [Anexos](#) [Consulta](#)

Parafuso De Roda Dianteiro Para Manutenção De Caminhão (ba3259)

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	UNIDADE	RS	19/12/23	RS 30,00	1

Parafuso Com Porca De Roda Caminhão Volkswagen 14150 - Ano 1993

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
60	PEÇA	RS	14/12/23	RS 43,00	2

(Id-145196) Caminhão, Novo (Zero) Km, Com Ano De Fabricação E Modelo No Mínimo Correspondentes A Data Da Nota Fiscal, Diesel, 6 Cilindros, Capacidade 30.600 Toneladas E Com No Mínimo De 315CV De Potência, Sistema De Injeção Common Rail, Embreagem Tipo Z - (Id-145196) Caminhão, Novo (Zero) Km, Com Ano De Fabricação E Modelo No Mínimo Correspondentes A Data Da Nota Fiscal, Diesel, 6 Cilind...

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	UNIDADE	AM	09/12/04	RS 748.000,00	1

BANCO DE PREÇOS **NOVO PREENCHIMENTO** **Cotação Rápida** **Cotação Nova** **Data: 02/07 Horário: 10h00** **CLIQUE AQUI E SE INSCREVA**



PM DE TRIUNFO

<https://pncp.gov.br/app/editais/88363189000128/2024/298>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Requisição para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Caminhão VW M. Bens Atron 2729K, placas IVI 4413. Patrimônio 30850. Ano/modelo 2014/2014. Chassi 9BM693388EB946870. Este veículo é utilizado para o transporte de insumos para pequenos produtores atendidos pela Lei Municipal nº 2877/2017 de acordo com o Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 4.246,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Lote 1 - Grampo da mola	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00	
7	Lote 1 - Pino de centro	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
8	Lote 1 - Rolamento roda tras. int.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00	
9	Lote 1 - Rolamento roda tras. ext.	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	
10	Lote 1 - Retentor da roda traseira	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	

Exibir: 6-10 de 17 itens

Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows.

PM DE RODEIO BONITO

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=kkvzWpAB7tOSx7loVPe6>

Retentor Cubo Traseiro Do Caminhão Basculante Vw 14190 Osm 4x2 - Fabricação/Modelo: 2020/2021 - Chassi: 9536E7239mr109629 Placa: Rbr-4023

Retentor Cubo Traseiro Caminhão

Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 8761320400186-1-000006/2023

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

MODALIDADE: Dispensa

DATA: 28/12/2023 15:01

OBJETO: EXERCÍCIO: 2023ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023PROCESSO: Nº 32/2023OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra com a finalidade de consertar o diferencial traseiro do Caminhão Mercedes 2729, placa IVH-1044 da Secretaria de Agricultura do Município de Rodeio Bonito - RS, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

LOTE/ITEM: 1/13

DESCRIÇÃO: RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO - RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pln.br>

LINKS: Anexos Consulta

Mão De Obra 0001 Para Conserto De Caminhão <P>Mão De Obra <R>40211: Revisar Cubo, Trocar Retentor Truck L&C<P> - Mão De Obra 0001 Para Conserto De Caminhão <P>Mão De Obra - Revisar Cubo, Trocar Retentor Truck L&C<P>

Serviço De Troca De Retentores Das Cubos Das Rodas Traseiras De Caminhão Basculante Vw 14190 Osm 4x2 - Fabricação/Modelo: 2020/2021 - Chassi: 9536E7239mr109629 Placa: Rbr-4023

Manutenção Revisão Dos Freios Des Eixos Traseiros/Retentor Da Cubo E Linha De Combustível Caminhão Basculante Vw/26280 Placa Osm-7041

NOVO TREINAMENTO

Cotação Rápida

Cotação Nova

Data: 02/07 Horário: 10h00

CLIQUE AQUIE SE INSCREVA

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C24D-76FC-A7F4-53A3> e informe o código C24D-76FC-A7F4-53A3



<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=kkvzWpAB7tOSx7loVPe6>



https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=uHj0WpAB_u4ShZHVxMew



PM DE JUINA

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=uHjOWpAB_u4ShZHVxMew

Visualização da página de detalhes de uma licitação no Banco de Preços.

Objeto: Dispensa de Licitação - 4ª revisão dos ônibus placas RRS5508, RRS5643, RRS6P63, RRS5508, RRS7A20, RRS5F48, RRS2C45.

Descrição: ARANHA TRAVA DO CUBO TRASEIRO - PARA TRAVAR O CUBO DA RODA EM CAMINHÃO - ARANHA TRAVA DO CUBO TRASEIRO - PARA TRAVAR O CUBO DA RODA EM CAMINHÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data: 16/11/2023 00:00

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO OBRIGATORIA DO ÔNIBUS URBANO (CIRCULAR/COLETIVO) MARCOPOLO/VOLARE PLAY DE PLACA RRM1D93 - PRÉFIO 07.55 LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS U

Lotefitem: 1/1

Descrição: ARANHA TRAVA DO CUBO TRASEIRO - PARA TRAVAR O CUBO DA RODA EM CAMINHÃO - ARANHA TRAVA DO CUBO TRASEIRO - PARA TRAVAR O CUBO DA RODA EM CAMINHÃO

SRP: Não

Fonte: cidadesatce.mt.gov.br/licitacao

Links: Editar, Anexos, Consulta

Unidade: 2, MT, 16/11/23, R\$ 40,00

Detalhes da Licitação:

Identificação: 510215-7-105-2023

Orgão: 15359.201/0001-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data: 16/11/2023 00:00

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO OBRIGATORIA DO ÔNIBUS URBANO (CIRCULAR/COLETIVO) MARCOPOLO/VOLARE PLAY DE PLACA RRM1D93 - PRÉFIO 07.55 LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS U

Lotefitem: 1/1

Descrição: ARANHA TRAVA DO CUBO TRASEIRO - PARA TRAVAR O CUBO DA RODA EM CAMINHÃO - ARANHA TRAVA DO CUBO TRASEIRO - PARA TRAVAR O CUBO DA RODA EM CAMINHÃO

SRP: Não

Fonte: cidadesatce.mt.gov.br/licitacao

Links: Editar, Anexos, Consulta

Banco de Preços: Cotação Rápida, Cotação Nova

Data: 02/07 Horário: 10h00

Botão: CLIQUE AQUI E SE INSCREVA

PM DE ESTAÇÃO

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=sb_3WpAB-LyvZaWj2iRk

Visualização da página de resultados de uma pesquisa no Banco de Preços.

Filtro Avançado: Foram encontrados 18 itens para sua pesquisa.

Produto: Pino De Centro Caminhão

Quantidade: 1 PC

UF: RS

Data: 25/06/24

Preço Un.: R\$ 38,00

Fornec.: 1

Detalhes da Licitação:

Identificação: 9240524800775-1-000130/2024

Orgão: MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

Modalidade: Dispensa

Data: 25/06/2024 11:22

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto e aquisição de peças do sistema de suspensão do caminhão Ford Cargo ano 2010 com placas IQL2461. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 063/2024.

Lotefitem: 1/2

Descrição: PINO DE CENTRO CAMINHÃO - PINO DE CENTRO CAMINHÃO

Homologação: 17/06/2024 00:00

SRP: Não

Fonte: https://www.gov.br/govbr/ppt-br

Links: Anexos, Consulta

Produtos:

Produto	Quantidade	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Pino De Centro Caminhão Ford F-13000	2 PC	SP	24/06/24	R\$ 30,00	1
Pino De Centro Caminhão Ford F-13000	1 PC	SP	10/05/24	R\$ 11,63	1
Pino De Centro 1/2X100/Porca-Caminhão C-198	1 1/2	RS	06/05/24	R\$ 38,50	1

Banco de Preços: Cotação Rápida, Cotação Nova

Data: 02/07 Horário: 10h00

Botão: CLIQUE AQUI E SE INSCREVA

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C24D-76FC-A7F4-53A3> e informe o código C24D-76FC-A7F4-53A3



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=2ngEW5AB_u4ShZHV7c0B

Foram encontrados 24 itens para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Graxa Rolamento 1/2 kg - Caminhão 710	2 UN	MG	26/03/24	R\$ 21,39	1

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 177269900195-1-00013/2024

ÓRGÃO: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA

MODALIDADE: Pregão - Eletrônico

DATA: 26/03/2024 08:00

OBJETO: (LICITANTE) - Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de peças e/ou acessórios para os veículos pesados que compõem a frota da Autarquia.

LOTE/ITEM: 1/2982488

DESCRIÇÃO: Graxa rolamento 1/2 kg - Caminhão 710 - Graxa rolamento 1/2 kg - Caminhão 710

HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024 03:00

SRP: Sim

FONTE: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

LINKS: [Editar](#) [Consultar](#)

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Graxa Rolamento 1/2 kg - Caminhão Cargo 815	1 UN	MG	26/03/24	R\$ 43,09	1

660 UNIDADE RJ 18/10/23 R\$ 73,96 8

2.200 UNIDADE RJ 18/10/23 R\$ 220,74 8

BANCO DE PREÇOS **NOVO FABRILMENTO** **Cotação Rápida** **Cotação Nova** Data: 02/07 Horário: 10h00

PM DE SANTO CRISTO

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1206574,19,10,&cs=1QOY7ONBxDRdRRxVfvjtHO2kiYK4

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 259 / 2024 / Detalhamento do Objeto

1 - 11 de 11

Item	Nº	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	1	PARAFUSO COM PORCA RODA TRASEIRA	40,00	un	33,50	1.340,00	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	2	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CUBO	2,00	un	34,80	69,60	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	3	ARRUELA LISA DO CUBO TRASEIRO	2,00	un	14,98	29,96	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	4	ARRUELA TIPO ARANHA, TRAVA CUBO TRASEIRO	2,00	un	11,99	23,98	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	5	CAUCA DE FREIO TRASEIRO COM ESTACIONÁRIO, COMPLETA	2,00	un	398,00	796,00	JOSE ALMIRO WEBER ME	15.667.580/0001-42
ITEM	6	CUBO DA RODA TRASEIRA	1,00	un	979,90	979,90	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	7	ARO 1000X20 C/ 10 FUROS	2,00	un	1.400,00	2.800,00	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	8	ROLAMENTO DA RODA TRAS. CUBO INTERNO	1,00	un	279,90	279,90	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	9	ROLAMENTO DE RODA CUBO TRASEIRO EXTERNO	1,00	un	259,90	259,90	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	10	JOIO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	1,00	un	209,90	209,90	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08
ITEM	11	REBITES PARA JOIO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO	1,00	ca	16,00	16,00	COPADIESEL-COM.PECAS ACES. DIESEL LTDA	02.965.225/0001-08

1 - 11 de 11

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



PM DE ITAQUI

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1100874,19,10,&cs=1jwM7aYkVMB5rF3vQM_MODSX52uQ

Detalhamento do Objeto

Tipo	Nº	Descrição	Qtdde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	1	Retentor Discos do eixo traseiro	4,00	un	981,25	3.925,00	Gra Assessora e Consultoria em Negocios Internacionais Eire	14.767.899/0001-87
ITEM	2	Retentor Cubo traseiro	2,00	un	125,00	250,00	Gra Assessora e Consultoria em Negocios Internacionais Eire	14.767.899/0001-87
ITEM	3	Prisioneiro Cubo roda traseira	10,00	un	51,80	518,00	Gra Assessora e Consultoria em Negocios Internacionais Eire	14.767.899/0001-87
ITEM	4	Placa cubo roda traseira	10,00	un	24,95	249,50	Gra Assessora e Consultoria em Negocios Internacionais Eire	14.767.899/0001-87
ITEM	5	Correia motor	2,00	un	395,00	790,00	Gra Assessora e Consultoria em Negocios Internacionais Eire	14.767.899/0001-87

EMPRESA JACÓ

Ordem de Serviço

JACO FREIOS E SUSPENSÕES		ORDEM DE SERVIÇO
FONE: (54) 90912-6385		Nº 21852
Nome: <u>Paula Silva</u>		
Endereço: <u>106-909/0001-87</u>		
CNPJ: <u>106-909/0001-87</u>		
Data: <u>27/06/2024</u>		
Descrição:		
20	Freios Dianteiros	1.070,00
4	Freios Traseiros	880,00
5	Amortecedores	310,00
1	Volante	80,00
2	Gravidade	80,00
2	Gravidade	80,00
1	Gravidade	80,00
2	Gravidade	80,00
2	Gravidade	80,00
2	Gravidade	80,00
TOTAL RS		2.260,00

Soledade, 27 de junho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C24D-76FC-A7F4-53A3> e informe o código C24D-76FC-A7F4-53A3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.667.575/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ALINE IVONE GROSS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JACO FREIOS E SUSPENSOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD BR 386

NÚMERO
3200

COMPLEMENTO
KM 243

CEP
99.300-000

BAIRRO/DISTRITO
BOTUCARAY

MUNICÍPIO
SOLEDADE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIO02E@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3380-1132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 11:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1339/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO SISTEMA DO CUBO DE RODA PARA O CAMINHÃO AXOR DE PLACAS IZV3B15 DA PRANCHA DE PLACA IQG4D91 – REFERENTE AO (CONTRATO 51/2024 CREDENCIAMENTO 23/2024).

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	24910	Parafuso de roda	pç	20,0000	52,00	1.040,00
2	31234	Cubo de roda	pç	1,0000	980,00	980,00
3	8985	Prisioneiro tambor	pç	5,0000	42,00	210,00
4	31154	Retentor cubo roda	pç	1,0000	28,00	28,00
5	26309	Graxa	kg	2,0000	42,00	84,00
6	21677	Trava aranha	pç	2,0000	24,00	48,00
7	1993	Pino de Centro	pç	1,0000	28,00	28,00
8	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	und	1,9648	152,68	299,99

Total Geral dos Itens.: R\$ 2.717,99

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 27/06/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/> e informe o código C24D-76FC-A7F4-53A3



Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C24D-76FC-A7F4-53A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELES (CPF 558.XXX.XXX-63) em 27/06/2024 16:38:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO LANG (CPF 007.XXX.XXX-31) em 28/06/2024 10:16:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C24D-76FC-A7F4-53A3>